



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 3.480, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a criação de cargo no Gabinete do Prefeito Municipal de Ananindeua, e dá outras providências.

A **Câmara Municipal de Ananindeua** estatui, e eu **Prefeito Municipal de Ananindeua**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado o cargo de Diretor de Articulação da Cidadania, diretamente subordinados ao Prefeito Municipal, com remuneração de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), dispondo das mesmas prerrogativas legais de Secretário Municipal.

Art. 2º. O Diretor de Articulação da Cidadania tem como atribuição formular, articular, coordenar e executar junto com os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal e setores da sociedade civil, políticas públicas, projetos e ações que contribuam para a promoção e garantia dos princípios fundamentais básicos de cidadania, de inclusão social, na melhoria na qualidade de vida, na dignidade da pessoa humana e na vulnerabilidade social.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão à conta das dotações orçamentárias do Tesouro Municipal, ficando a Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento autorizada a abrir os créditos suplementares necessários à sua execução, observados os limites impostos pela Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA/PA, 23 DE OUTUBRO DE 2025.

DANIEL BARBOSA SANTOS
Prefeito Municipal de Ananindeua